



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 7.381/2021

PROJETO DE LEI Nº 176/2021

Autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento Fiscal, no valor total de até R\$ 6.520.000,00, e dá outras disposições.

(Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal Alexandre Ferreira)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

A P R O V A

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento Fiscal de 2021, aprovado através da Lei nº 8.958, de 10 de dezembro de 2020, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor total de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na seguinte classificação:

021102 FUNDO BOMBEIROS

061822066 DEFESA CIVIL

2927 Manutenção do Corpo de Bombeiros

33903000 Material de Consumo

Fonte: 011100000 GERAL

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de anulações no mesmo programa, "061822066 Defesa Civil", da Unidade Executora "021102 Fundo Bombeiros", na categoria "44905200 Equipamentos e Material Permanente".

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento Fiscal de 2021, aprovado através da Lei nº 8.958, de 10 de dezembro de 2020, mediante abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de até R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais) nas seguintes classificações:

020502 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

123652016 EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL

2222 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30%

Fonte: 022620000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-1/53-1/50136-0/90902-5

44905200 Equipamentos e Material Permanente R\$ 500.000,00

123612015 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL

2216 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

Fonte: 022620000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-1/53-1/50136-0/90902-5

44905200 Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.000.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de anulações nas seguintes classificações:

020502 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

123652016 EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL

2222 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30%

Fonte: 022620000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-1/53-1/50136-0/90902-5

31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 300.000,00

31901300 Obrigações Patronais R\$ 100.000,00

Fonte: 022730000 EDUC.-FUNDEB-OUTROS-CRECHE-1/53-1/50136-0/90902-5

31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 100.000,00

123612015 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL

2216 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

Fonte: 022620000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-1/53-1/50136-0/90902-5

31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 5.000.000,00

31901300 Obrigações Patronais R\$ 1.000.000,00

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Franca, 16 de dezembro de 2021.

CLAUDINEI DA ROCHA

Presidente

GILSON PELIZARO

Vice-Presidente

ILTON FERREIRA

1º Secretário

LURDINHA GRANZOTTE

2ª Secretária